

**Em 24 de junho de 2022.**

**Exmo. Sr.  
DD. Vereador a Câmara Municipal  
N E S T A**

**Ref.: 15ª Sessão Extraordinária  
28 de junho – 17:30**

**Senhor Vereador:**

**De conformidade com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 108 do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 15ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura, a realizar-se em data de 28 (vinte e oito) de junho (terça-feira), às 17h30, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:**

**ORDEM DO DIA**

- 1- PROJETO DE LEI Nº 3.005 do Executivo, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.105.000.000,00 e dá outras providências;  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**
- 2- PROJETO DE LEI Nº 3.006 do Executivo, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.13.310.000,00 e dá outras providências;  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**
- 3- PROJETO DE LEI Nº 3.007 do Executivo, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.38.000,00 e dá outras providências  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

**Contando com a indispensável presença, subscrevemo-**  
**nos.**

**Atenciosamente,**

**DIEGO HENRIQUE ITO  
PRESIDENTE**

## PROJETO DE LEI Nº 3.005

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000.000,00 e dá outras providências.”*

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza a Despesa</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
3718	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 2.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 8.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 15.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 45.000.000,00
3714	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 2	Equipamentos e Materiais Permanentes	Operação de Crédito	R\$ 10.000.000,00
3716	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.6 1	Aquisição de Imóveis	Operação de Crédito	R\$ 5.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 3.000.000,00
3714	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 2	Equipamentos e Materiais Permanentes	Operação de Crédito	R\$ 7.000.000,00
3718	01.004.15.451.0009.1.02 4	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	Operação de Crédito	R\$ 10.000.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 105.000.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2022.

**MENSAGEM Nº 49**

**Processo Administrativo nº 6107/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais).

A presente propositura destina-se obter exclusivamente autorização legislativa para abertura de dotação no orçamento vigente, para execução orçamentária e financeira das despesas vinculadas às Operações de Crédito pleiteadas com o Desenvolve São Paulo e Caixa Econômica Federal.

Oportuno se faz destacar que esta Casa de Leis já autorizou a contratação das referidas operações de crédito, sendo que tal projeto visa exclusiva autorização para execução orçamentária vinculadas as normas aprovadas e suas finalidades que citamos abaixo:

- **Lei 2.507, de 25 de maio de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinadas a pavimentação e recapeamento de vias públicas.

- **Lei 2.506, de 25 de maio de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinadas à modernização de iluminação pública.

- **Lei 2.504, de 25 de maio de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) destinadas a pavimentação e recapeamento de vias públicas.

- **Lei 2.505, de 25 de maio de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito até o montante de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais) no âmbito da FINISA, destinada a apoio Financeiro de Despesa com Capital.

- **Lei 2.514, de 08 de junho de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinadas à reforma e modernização de prédios públicos.

- **Lei 2.489 de 04 de fevereiro de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinadas à elaboração de projeto, homologação, projeto e execução completa dos serviços relativos a implantação de um sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica.

- **Lei 2.488, de 04 de fevereiro de 2022:** autoriza o município de Campo Limpo Paulista a Contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinadas à Infraestrutura e ao recapeamento e pavimentação de vias públicas.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na Lei Orgânica do Município.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 3.006

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$13.310.000,00 e dá outras providências.”*

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.310.000,00 (treze milhões, trezentos e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.003.001.28.843.0002.0.0 11	4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 - Tesouro	850.000,00
01.003.001.28.843.0002.0.0 11	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1 - Tesouro	2.000.000,00
01.004.001.15.451.0009.1.0 52	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1 - Tesouro	500.000,00
01.004.001.15.451.0009.1.0 52	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 - Tesouro	7.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.1.0 47	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1 - Tesouro	500.000,00
01.009.001.15.452.0009.2.0 54	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	1.500.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.0 63	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	120.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.0 63	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	400.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.0 63	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 - Tesouro	440.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Superavit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 01 (tesouro) no montante de R\$ 7.460.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

II- Excesso de Arrecadação do exercício na fonte de recurso 01 (tesouro) no montante de R\$5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2022.

**MENSAGEM Nº 50**

**Processo Administrativo nº 6108/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º, desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.310.000,00 (treze milhões, trezentos e dez mil reais)”.

A presente propositura destina-se solicitar autorização para abertura de crédito suplementar orçamentário para realização de despesas de cunho essencial no âmbito da administração municipal, conforme descrito no art. 1º do Projeto de Lei.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 3.007

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL de R\$ 38.000,00 e dá outras providências.”*

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 38.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 38.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e o Anexo III - Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Plano Plurianual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2022.

**MENSAGEM Nº 51**

**Processo Administrativo nº 6084/22**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, desta data, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)".

A presente propositura destina-se a solicitar exclusivamente autorização para criação de dotação de recursos provenientes do próprio Legislativo.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que será utilizada com a seguinte finalidade:

- O valor alocado na rubrica **3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil** no montante de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, será destinado para auxílio transporte.
- Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal